



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 48/2024

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **25.113,00 (Vinte e cinco mil cento e treze reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48 – Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 250 – Transferências SUS – Saude Bucal com o valor de R\$ 25.113,00 (Vinte e cinco mil cento e treze reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 05 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.